



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2017

Fornecimento parcelado de margarina, requeijão e queijo muçarela, durante o exercício de 2018.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	ITEM
GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	01 (cotas principal e reservada)
J.A. DEMENCIANO BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI ME	02
DNA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP	03

Piracicaba, 12 de dezembro de 2017.

Ângela Maria Cassavia Jorge Correa
Secretaria Municipal de Educação

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 150908/2017

Registro de Preços para fornecimento de maquina de lavar e tanquinho.
PR-E - PREGAO ELETRÔNICO - 224/2017 - EDITAL Nº: 224/2017

HOMOLOGO, nos termos da Legislação em vigor, o procedimento licitatório e a classificação dos itens

FORNECEDOR: FILIPE BUENO HOOG ME

Item 0 - Máquina de lavar roupa Capacidade: Mínimo 12 kg (roupa seca); Tipo do painel: Eletrônico; Material da tampa: Vidro temperado, permitindo a visibilidade total no processo de lavagem; Abertura da tampa: Superior Programas de lavagem: mínimo 5; Voltagem: 110 V ou 220 V; Centrifugação: mínimo 720 RPM; Nível de água: mínimo 4 (extra-baixo, baixo, médio e alto); Material do gabinete: Aço zincado; Eliminação de fiapos: Filtro pega fiapos Dispenser para sabão, alvejante e amaciante. Cor: Branco Dimensões e peso aproximado: Largura: 66cm x Altura: 102cm x Profundidade: 73cm - Peso: 45 kg Garantia: 12 meses - Un Quantidade: 30,00 Valor Unitário: 1.497,00 Total: 44.910,00

TOTAL DO FORNECEDOR: 44.910,00

FORNECEDOR: SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SEGURANÇA LTDA - EPP

Item 0 - Lavadora de roupas (Tanquinho) semi automática com capacidade aprox. 7 kg, com alta capacidade, ideal para roupas pesadas e volumosas, ou em grande quantidade, possui dispenser para sabão, entrada e saída automática de água, além de duplo filtro de fiapos, dispõe 4 programas de lavagem que agem conforme o nível de sujeira das roupas e 4 níveis de água, acabamento do cesto em polipropileno, na cor branca, voltagem 110 V, medindo aproximadamente: (A) 1m x (L) 55cm X (P) 55 cm, peso aproximado de 17 kg. - Un Quantidade: 15,00 Valor Unitário: 450,00 Total: 6.750,00

TOTAL DO FORNECEDOR: 6.750,00

TOTAL GERAL: 51.660,00

Piracicaba, 12 de dezembro de 2017

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Republicado por incorreção de publicação no DOM de 24, 28 e 30/11/2017:

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa TERMAQ TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E ESCAVAÇÕES LTDA, da emissão de guia -DAM, multa contratual sobre 10% (dez por cento) do valor contratado, que encontra-se disponível para retirada na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, referente ao Processo 48.887/15 - Concorrência 07/15.

Piracicaba, 23 de novembro de 2017.

Jorge Akira Kobayaski
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa MS10 Comercial de Vidrarias para Laboratório Ltda. de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao pregão eletrônico 378/16. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 13 de novembro de 2017.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Capromed Farmecêutica Ltda. ME. de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao pregão eletrônico 275/16. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 13 de dezembro de 2017.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Capromed Farmecêutica Ltda. ME. de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao pregão eletrônico 276/16. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 13 de dezembro de 2017.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Capromed Farmecêutica Ltda. ME. de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao pregão eletrônico 283/16. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 13 de dezembro de 2017.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Capromed Farmecêutica Ltda. ME. de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao pregão eletrônico 286/16. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 13 de dezembro de 2017.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Capromed Farmecêutica Ltda. ME. de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao pregão eletrônico 291/16. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 13 de dezembro de 2017.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Capromed Farmecêutica Ltda. ME. de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao pregão eletrônico 300/16. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 13 de dezembro de 2017.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Capromed Farmecêutica Ltda. ME. de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao pregão eletrônico 305/16. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 13 de dezembro de 2017.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Capromed Farmecêutica Ltda. ME. de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao pregão eletrônico 328/16. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 13 de dezembro de 2017.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

GUARDA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2017
Aquisição de Cartucho Plástico (Anti Motim)

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

EMPRESAS	ITENS
COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS	01

Piracicaba, 15 de dezembro de 2017.

LUCINEIDE APARECIDA MACIEL
Comandante da Guarda Civil do Município de Piracicaba

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 135528/2017 Data: 15/12/2017
Aquisição de aditivo para radiador para manutenção da frota de veículos da Guarda Civil.
PR-E - PREGAO ELETRÔNICO - 214/2017 EDITAL Nº: 214/2017

ADJUDICO E HOMOLOGO , nos termos da Legislação em vigor, o procedimento licitatório e a classificação dos itens abaixo:
FORNECEDOR: PENATTI & PENATTI PEÇAS PARA VEICULOS LTDA EPP.

Item Descrição Qtde U.M. Marca VI. Unitário VI. Total
000 53.16.00129 - Aditivo para 120,00 Fr 22,0000 2.640,00
radiador, concentrado, para sistema de arrefecimento de veículos automotores, anticorrosivo, anticongelante e antifervura, contendo em sua composição, monoetilenoglicol, anticorrosivos e corante e livre de fosfatos e nitritos
TOTAL DO FORNECEDOR: 2.640,00
TOTAL GERAL: 2.640,00

PIRACICABA, 15 de Dezembro de 2017

LUCINEIDE APARECIDA MACIEL CORRÊA
GUARDA CIVIL DO MUNICIPIO DE PIRACICABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

COMUNICADO

Solicitamos o comparecimento das pessoas abaixo relacionadas, nesta Secretaria – Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 – Centro – Piracicaba, para o cadastramento anual, referente ao comércio ambulante. Informamos que o não comparecimento implicará no cancelamento da Inscrição Municipal e no arquivamento do processo.

Adriana Bueno de Almeida Prado
Anderson Oliveira da Silva
Andrei Augusto Ribeiro
Antonio Carlos Modesto
Aparecida da Silva
Arlito José Teixeira
Avelino Alves de Brito
Carlos Alberto Viana
Celso Donizeti Cavagis
Daniel Bezerra Pedroza
Diana Maria Barbosa Machado
Edison Roberto Furlan
Edivania Bruder Berna Penha
Elaine Cristina dos Reis
Francisco Mizael Lima Sousa
Guilherme Baldini
Imer Candido de Lima
Jeferson José da Silva
José Arlindo da Silva
José Eleutério
José Valdir Garcia
Joyce Cristina Granzoto
Julio Franco Cardoso
Júlio Yoshitomo de Oliveira Tani
Lafaiete Inacio da Silva
Leonel Aparecido Antonelli
Lidionete Aparecida Micchi Modesto
Luiz Antonio Poppi
Luiz Carlos de Oliveira
Manoel Antonio Fernandes da Silva
Maria da Conceicao Ferreira da Silva
Maria das Dores Vaz Gonçalves
Maria Madalena dos Santos
Mauricio da Silva Oliveira
Orlando Zanata
Paulo Henrique Theodoro
Pedro Luiz Julio
Renata Valeria Zambon Camargo
Rivonaldo Alves Rodrigues
Roberta Cristina Proença Diogo
Solange Terezinha Batista
Vitor Gabriel Zambon Camargo
Zélia Bortoloti Francisco

IVANIÁRA B. AVANCINI
Chefe do Setor de Economia Informal

SECRETARIA MUNICIPAL DA
AÇÃO CULTURAL E TURISMO

IV SALÃO DE AQUARELAS - PIRACICABA - 2018

IV SALÃO DE AQUARELAS - PIRACICABA - SP

REGULAMENTO

01 - O SALÃO DE AQUARELAS PIRACICABA (SAP), promovido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba através da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo e Pinacoteca Municipal "Miguel Dutra", realizar-se-á no período de 01 de junho a 21 de julho de 2018, na Pinacoteca Municipal, permanecendo aberto ao público nos dias úteis das 08:00h às 17:00h, e aos sábados das 14:00h às 18:00h.

02 - A abertura do IV SAP será em 01 de junho de 2018 (sexta-feira): 20 horas.

INSCRIÇÕES

03 - A inscrição será feita em ficha própria disponibilizada no site www.piracicaba.sp.gov.br ou via correio, mediante solicitação à Pinacoteca em pinacotecamunicipalmiguel Dutra@gmail.com, ou para os artistas já cadastrados. A ficha deverá ser preenchida em letra de FORMA, assinada e enviada para a Pinacoteca "Miguel Dutra", Rua Moraes Barros, nº233 - Centro - Piracicaba SP, acompanhada dos trabalhos (obras) ou FOTOS, e do termo de doação devidamente assinado pelo artista, para o caso das mesmas não serem retiradas no prazo determinado ao final do salão.

04 - As FOTOS dos trabalhos deverão ser coloridas e impressas em papel no formato A4, podendo inscrever 02 (duas) a 05 (cinco) obras, com a identificação e respectivas etiquetas para FOTOS, disponibilizadas em anexo a este regulamento.

05 - As inscrições poderão ser feitas de 15/01/2018 a 28/02/2018, das 8 às 17 horas, pelo próprio artista ou nomeado, valendo a data limite estipulada assim como também pelos correios e/ou transportadoras, para o cumprimento da data final. **ATENÇÃO: OS TRABALHOS (fotos ou obras) DEVERÃO CHEGAR NA PINACOTECA ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2018, portanto: será considerada a data de chegada e não de postagem.**

06 - Não serão aceitos Cds, DVDs, SLIDES ou FOTOS consideradas amadoras, ou baseadas na internet, bem como fora da dimensão A4 estipulada.

07 - Os artistas cujos trabalhos forem selecionados por FOTOS na primeira fase deverão remete-los para a Pinacoteca Municipal "Miguel Dutra" de 12/03/2018 a 06/04/2018; as obras que não estiverem na Pinacoteca até o limite estipulado ficarão impossibilitados de serem apresentadas ao júri na segunda fase (seleção final e premiação).

08 - Só serão aceitas as inscrições com as fichas devidamente preenchidas com todos os dados, assinadas, e com as obras em condições e prontas para serem expostas.

09 - O envio da inscrição implica a total aceitação de todas as disposições deste regulamento.

DAS OBRAS - (ATENÇÃO)

10 - O artista poderá inscrever 02(duas) a 05(cinco) obras, de LINGUAGEM LIVRE.

11 - As obras deverão ser ORIGINAIS e INÉDITAS, de sua própria autoria, datadas e assinadas, realizadas nos últimos 03(três) anos ao do salão, NÃO SERÃO ACEITAS OBRAS BASEADAS EM FOTOS DA INTERNET.

12 - TODAS AS OBRAS deverão estar com passaportout acartonado, e com Foan Board (podendo substituir o eucatex ou mdf), emolduradas, com ganchos para serem dependuradas.

OBS: Queremos dar aos artistas segurança e tranquilidade no envio e transporte das obras, como que a apresentação evidencie as obras na exposição.

Também com etiquetas com os dados do artista, título da obra, dimensões e valor, DEVIDAMENTE EMBALADAS e protegidas para o transporte.

13 - A Semactur e Pinacoteca "Miguel Dutra", não se responsabilizam por quaisquer danos ou extravios das obras ocorridos no transporte e durante a exposição, portanto caso julguem necessário, os artistas deverão fazer seguro das mesmas.

14 - As obras selecionadas não poderão ser retiradas do local antes do término do salão.

15 - Todas as obras, selecionadas, só poderão ser retiradas após o final da exposição, no prazo determinado, de 25 de junho a 27 de julho de 2018, e as não selecionadas estarão disponíveis após 16 de abril de 2018.

16 - A responsabilidade e a despesa da remessa e retirada das obras ocorrerão exclusivamente por conta do artista.

DA SELEÇÃO DAS OBRAS:

1ª FASE - Seleção das obras ou fotos que passarão para próxima fase

2ª FASE - Seleção final das obras e premiação

DA PREMIAÇÃO

17 - A comissão de seleção e premiação será composta por três membros indicados pela comissão organizadora, de comprovada especialização e reconhecido valor no cenário artístico nacional.

18 - Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora composta por cinco membros nomeados pelo Prefeito Municipal.

19 - Serão irretiráveis e irrecorríveis todas as decisões de ambas as comissões.

DOS PRÊMIOS

20 - O Salão de Aquarelas poderá conferir os prêmios:

• Prêmios Aquisitivos Prefeitura Municipal R\$ 7.000,00 reais.

• Uma medalha "MIGUEL DUTRA"

• 3 Menções honrosas

21 - Prêmios especiais poderão ser conferidos caso sejam oferecidos por particulares físicas ou Jurídicas.

22 - Prêmio Especial do JURI - Prêmio CAPA (a obra será reproduzida na capa do catálogo 2018 e demais impressos).

CRONOGRAMA III SAP

Inscrições: de 15 DE JANEIRO a 28 DE FEVEREIRO de 2018.

Local da inscrição e exposição: Pinacoteca Municipal "Miguel Dutra" -

Rua Moraes Barros, nº233 - Centro - Piracicaba - SP CEP:13400-350

Telefax: (19)3433-4930 / 3402-9601

E-mail: pinacotecamunicipalmiguel Dutra@gmail.com

Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Abertura: 01 de junho de 2018 (Sexta-feira) - 20 horas.

Visitação: 02 de junho a 21 de julho de 2018

Retirada das obras: após 16 de abril (não selecionadas), selecionadas após 25 de junho

IV SALÃO DE AQUARELAS - PIRACICABA - 2018

IV SALÃO DE AQUARELAS - PIRACICABA - 2018

FICHA DE INSCRIÇÃO
(Preencher esta ficha, assinar e enviar junto com as fotos das obras)

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
(para uso da organização)

Nome completo: _____

Nome artístico: _____ Nascimento: _____

Nacionalidade: _____ RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____ Estado: _____

Fone/Fax: _____ E-mail: _____

Categoria: Obras: 1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____

ACEITA PRÊMIO ESPECIAL DO JURI (ITEM 22) SIM () NÃO ()

IV SALÃO DE AQUARELAS - PIRACICABA - 2018

Estou de acordo com o Regulamento do _____

IV SALÃO DE AQUARELAS - PIRACICABA - 2018

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
(a ser preenchido e assinado pela organização)

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
(para uso da organização)

Nome completo: _____

Inscriveu as seguintes obras: 1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____

Para o IV SALÃO DE AQUARELAS - PIRACICABA - 2018, recebidas por: _____

assinatura do receptor

Declaração

Eu, _____, abaixo assinado, portador do R.G. nº _____ e CPF nº _____, Declaro ter ciência dos termos do Regulamento de realização do III Salão de Aquarelas, que se realizará de 01 de junho a 21 de julho de 2018, na Pinacoteca Municipal "Miguel Dutra", em Piracicaba, SP.

Declaro ainda que, não fazendo a retirada do(s) trabalho(s) artístico(s) por mim inscrito(s) no prazo constante do Regulamento oficial - após 27 de Julho de 2018 - é de minha livre vontade, expressa nessa declaração, doá-lo(s), sem ônus, ao Município de Piracicaba, inclusive com a cessão definitiva dos direitos autorais, a fins de que o município possa lhe dar o fim que entender aplicável.

Sendo esta minha manifestação de vontade, firmo o presente.

Local: _____

Data: _____

Nome: _____

IV SALÃO DE AQUARELAS - PIRACICABA - 2018

OBRA 1 ETIQUETA PARA FOTO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO (para uso da organização)

Nome completo: _____

Nome artístico: _____

Título da obra: _____

Técnica: _____

Dimensões: _____

Valor: _____

Data de produção: _____

IV SALÃO DE AQUARELAS - PIRACICABA - 2018

OBRA 2 ETIQUETA PARA FOTO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO (para uso da organização)

Nome completo: _____

Nome artístico: _____

Título da obra: _____

Técnica: _____

Dimensões: _____

Valor: _____

Data de produção: _____

IV SALÃO DE AQUARELAS - PIRACICABA - 2018

OBRA 3 ETIQUETA PARA FOTO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO (para uso da organização)

Nome completo: _____

Nome artístico: _____

Título da obra: _____

Técnica: _____

Dimensões: _____

Valor: _____

Data de produção: _____

IV SALÃO DE AQUARELAS - PIRACICABA - 2018

IV SALÃO DE AQUARELAS - PIRACICABA - 2018

OBRA 4 ETIQUETA PARA FOTO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO (para uso da organização)

Nome completo: _____

Nome artístico: _____

Título da obra: _____

Técnica: _____

Dimensões: _____

Valor: _____

Data de produção: _____

IV SALÃO DE AQUARELAS - PIRACICABA - 2018

OBRA 5 ETIQUETA PARA FOTO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO (para uso da organização)

Nome completo: _____

Nome artístico: _____

Título da obra: _____

Técnica: _____

Dimensões: _____

Valor: _____

Data de produção: _____

IV SALÃO DE AQUARELAS - PIRACICABA - 2018

OBRA 1 ETIQUETA PARA OBRA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO (para uso da organização)

Nome completo: _____

Nome artístico: _____

Título da obra: _____

Técnica: _____

Dimensões: _____

Valor: _____

Data de produção: _____

IV SALÃO DE AQUARELAS - PIRACICABA - 2018

OBRA 2 ETIQUETA PARA OBRA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO (para uso da organização)

Nome completo: _____

Nome artístico: _____

Título da obra: _____

Técnica: _____

Dimensões: _____

Valor: _____

Data de produção: _____

IV SALÃO DE AQUARELAS - PIRACICABA - 2018

OBRA 3 ETIQUETA PARA OBRA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO (para uso da organização)

Nome completo: _____

Nome artístico: _____

Título da obra: _____

Técnica: _____

Dimensões: _____

Valor: _____

Data de produção: _____

IV SALÃO DE AQUARELAS - PIRACICABA - 2018

OBRA 4 ETIQUETA PARA OBRA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO (para uso da organização)

Nome completo: _____

Nome artístico: _____

Título da obra: _____

Técnica: _____

Dimensões: _____

Valor: _____

Data de produção: _____

IV SALÃO DE AQUARELAS - PIRACICABA - 2018

OBRA 5 ETIQUETA PARA OBRA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO (para uso da organização)

Nome completo: _____

Nome artístico: _____

Título da obra: _____

Técnica: _____

Dimensões: _____

Valor: _____

Data de produção: _____



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2017/004110
 MODALIDADE: Pregão Presencial 000125/2017
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM RETROSCAVADEIRAS JCB, NEW HOLLAND, RANDON E ESCAVADEIRA JCB .

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) ANTONIO CARLOS SCHIAVON, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2017/004110, Pregão Presencial n.º 000125/2017, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	DESCONTO
1	RETROPAC COMERCIO DE PEÇAS LTDA. - ME	20 %
2	RETROPAC COMERCIO DE PEÇAS LTDA. - ME	21%
3	RETROPAC COMERCIO DE PEÇAS LTDA. - ME	18%
4	RETROPAC COMERCIO DE PEÇAS LTDA. - ME	15%
5	RETROPAC COMERCIO DE PEÇAS LTDA. - ME	30%
6	RETROPAC COMERCIO DE PEÇAS LTDA. - ME	30%
7	RETROPAC COMERCIO DE PEÇAS LTDA. - ME	30%
8	RETROPAC COMERCIO DE PEÇAS LTDA. - ME	30%

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 13 de dezembro 2017.

José Rubens Françaço
 Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2017/004215
 MODALIDADE: Pregão Presencial 000127/2017
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO EM PEÇAS E COMPONENTES DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS .

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 1733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeiro(a) MILTON LUIS PIGOZZO, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2017/004215, Pregão n.º 000127/2017, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
BALANCEAJATO BALANCEAMENTO EIRELI - ME	1	R\$ 23.500,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 23.500,00

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
10	Balanceamento em eixos com rotores de bombas centrífugas de 05 a 50 CV	R\$ 174,00	R\$ 1.740,00
10	Balanceamento em eixos com rotores de bombas centrífugas de 75 a 125 Cv	R\$ 218,00	R\$ 2.180,00
10	Balanceamento em eixos com rotores de bombas centrífugas de 150 a 250 CV	R\$ 348,00	R\$ 3.480,00
10	Balanceamento em eixos com rotores de bombas centrífugas de 350 a 600 CV	R\$ 435,00	R\$ 4.350,00
10	Balanceamento em induzidos de motores elétricos de 05 a 50 CV	R\$ 174,00	R\$ 1.740,00
10	Balanceamento em induzidos de motores elétricos de 75 a 125 CV	R\$ 218,00	R\$ 2.180,00
10	Balanceamento em induzidos de motores elétricos de 150 a 250 CV	R\$ 348,00	R\$ 3.480,00
10	Balanceamento em induzidos de motores elétricos de 350 a 600 CV	R\$ 435,00	R\$ 4.350,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 14 de dezembro 2017.

José Rubens Françaço
 Presidente do SEMAE

DECISÃO FINAL N.º 31/2017

DECISÃO N.º 31/2017 - NOTIFICAÇÃO N.º 33/01/2017
 PREGÃO Nº 095/2017 - PROCESSO N.º 2931/2017
 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 1694/2017

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pela Lei Municipal n.º 1.657/69, faz saber que o recurso interposto pela empresa PH CONEXÕES PARA SANEAMENTO LTDA. – EPP., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.556.572/0001-01, em face da Decisão n.º 31/2017, foi acolhido e no mérito julgado improcedente.

Considerando as razões constantes nos autos, ratifico a Decisão n.º 31/2017 e decido pela aplicação da multa no importe de R\$ 542,26 (quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos) nos termos da cláusula 16.2.5. do Edital, cujo montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 12 de dezembro de 2017

NOTIFICAÇÃO N.º 39/01/2017
 PREGÃO N.º 065/2017 – PROCESSO N.º 1590/2017
 CONTRATO N.º 55/2017

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, NOTIFICA a empresa SETTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP sediada na Rua José Moreira Leite, 128, Conjunto Habitacional Hermínio Delevedove, na cidade de Botucatu, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 22.172.265/0001-00, e Inscrição Estadual n.º 224.204.442.110, o que segue:

A contratada ainda não efetuou o pagamento dos salários aos funcionários que atua no âmbito do contrato, o que deveria ter acontecido até o quinto dia útil.

Fica a contratada NOTIFICADA a fazer o imediato pagamento dos salários aos funcionários juntamente com a multa prevista na cláusula quinta da CCT da categoria.

A contratada deverá entregar no prazo de três dias os comprovantes de pagamentos dos salários, a folha de pagamento, comprovantes de recolhimentos do FGTS e do INSS e comprovante de fornecimento dos benefícios da categoria.

Diante do exposto, considerando a gravidade da falha requeremos da contratada sanar imediatamente as irregularidades apontadas e, nesse sentido, caso não sejam imediatamente sanadas, permitirá ao Semae RESCINDIR unilateralmente o contrato com fundamento no art. 78, inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

Estando a contratada sujeita às penalidades previstas no art. 87 do mesmo diploma legal, c/c cláusula décima quinta do ajuste, em atendimento à garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, fica a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

Desde já, fica autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 14 dezembro de 2017.

NOTIFICAÇÃO 40/02/2017
 CONTRATO N.º 43/2016
 PREGÃO N.º 68/2016 - PROCESSO N.º 763/2016

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, NOTIFICA a empresa SETTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP sediada na Rua José Moreira Leite, 128, Conjunto Habitacional Hermínio Delevedove, na cidade de Botucatu, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 22.172.265/0001-00, e Inscrição Estadual n.º 224.204.442.110, o que segue:

A contratada ainda não efetuou o pagamento dos salários aos funcionários que atuam no âmbito do contrato, o que deveria ter acontecido até o quinto dia útil.

Fica a contratada NOTIFICADA a fazer o imediato pagamento dos salários aos funcionários juntamente com a multa prevista na cláusula quinta da CCT da categoria.

A contratada deverá entregar no prazo de três dias os comprovantes de pagamentos dos salários, a folha de pagamento, comprovantes de recolhimentos do FGTS e do INSS e comprovante de fornecimento dos benefícios da categoria.

Diante do exposto, considerando a gravidade da falha requeremos da contratada sanar imediatamente as irregularidades apontadas e, nesse sentido, caso não sejam imediatamente sanadas, permitirá ao Semae RESCINDIR unilateralmente o contrato com fundamento no art. 78, inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

Estando a contratada sujeita às penalidades previstas no art. 87 do mesmo diploma legal, c/c cláusula décima quinta do ajuste, em atendimento à garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, fica a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

Desde já, fica autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 14 dezembro de 2017.

Presidente do Semae

EDITAL Nº 04/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrita no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, em Piracicaba/SP, torna público o processo seletivo para a contratação de estagiário(s), conforme o quadro a seguir:

Curso	Requisitos Mínimos	Nº total de vagas
LOGÍSTICA (Bacharel ou Tecnólogo)	Estar regularmente matriculado a partir do 2º semestre do curso de Logística, comprovado através de documento da Instituição; Disponibilidade de horário no período matutino e vespertino, de acordo com a demanda do local de estágio;	02 + cadastro reserva
ADMINISTRAÇÃO (Bacharel ou Tecnólogo)	Estar regularmente matriculado a partir do 2º semestre do curso de administração, comprovado através de documento da Instituição; Disponibilidade de horário no período matutino e vespertino, de acordo com a demanda do local de estágio;	cadastro reserva

DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

O estagiário do curso de Logística irá desenvolver suas atividades na Divisão de Suprimentos e Patrimônio do Departamento Administrativo do SEMAE.

O estagiário do curso de Administração irá desenvolver suas atividades no Departamento Administrativo do SEMAE, exceto na Divisão de Recurso Humanos enquanto estiver em validade o processo seletivo 01/2017.

O estágio será de seis (06) horas diárias, conforme disciplinado pelo orientador responsável.

O valor a ser recebido como Bolsa Auxílio corresponde à remuneração de R\$ 4,66 (quatro reais e sessenta e seis centavos) por hora, mais o auxílio transporte de R\$ 8,00 (oito reais) por dia de estágio e o seguro de vida obrigatório.

As normas do estágio serão regidas pela Lei do Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

O período de vigência do estágio será de 12 meses, prorrogáveis uma vez por igual período, de comum acordo entre as partes.

DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para inscrição o candidato deverá preencher formulário disponibilizado na página oficial do SEMAE na internet, www.semaepiracicaba.sp.gov.br e protocolá-lo acompanhado de currículo e histórico escolar (do curso no qual está matriculado) no Setor de Protocolo do SEMAE, na Rua XV de Novembro, 2200, das 08 às 16 horas, no período de 18 a 29 de dezembro de 2017, exceto sábados, domingos e feriados.

Não será cobrada qualquer taxa de inscrição.

A inscrição do candidato através do envio da documentação solicitada implicará total e incondicional aceitação das normas constantes neste edital.

DO PROCESSO SELETIVO

Este processo seletivo terá validade pelo prazo de doze meses, contados da publicação do presente edital na imprensa oficial do Município de Piracicaba.

Os candidatos serão selecionados pelo critério de melhores notas ou conceitos, por média, das disciplinas constantes do Histórico Escolar do curso no qual estão matriculados.

Serão considerados os seguintes valores para o cálculo da média:

CONCEITOS	NOTAS DE 0 A 10	NOTAS DE 0 A 100	VALORES
A	9,0 - 10	90 A 100	5
B	7,0 – 8,9	70 A 89	4
C	5,0 – 6,9	50 A 69	3
D	3,0 – 4,9	30 A 49	2
E	0,1 – 2,9	01 A 29	1
REPROVADO	0,0	00	0

Sendo que: MÉDIA = $\frac{\text{soma dos valores}}{\text{n}^\circ \text{ de disciplinas}}$

Em caso de empate terá preferência o candidato com a maior idade; A classificação final será publicada no site do SEMAE.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os casos omissos neste Edital serão analisados pelos orientadores de estágio envolvidos e pela Divisão de Recursos Humanos do SEMAE.

4.2 Este edital entra em vigor a partir de sua publicação, sendo válido apenas para este processo seletivo.

Piracicaba, 13 de dezembro de 2017.

Divisão de Recursos Humanos
 SEMAE



Decreto nº 1776 de 06 de Novembro de 2017.

(Abre crédito adicional especial da ordem de R\$ 161.584,45 e dá outras providências)

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 638 de 06 de Novembro de 2017 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças e Patrimônio, um crédito adicional especial da ordem de R\$ 161.584,45 (Cento e sessenta e um mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), destinado à suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:
02.02.08.12.365.0012.1150-449051 (225) – Obras – Cob. Creche Gels. 161.584,45

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:

- Excesso de Arrecadação, calculado de acordo com o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 161.584,45

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 06 de Novembro de 2017.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

ELEUSA AP. BONATO DE MORAES
Coordenadora Financeira

Decreto nº 1777 de 29 de Novembro de 2017.

(Abre crédito suplementar da ordem de R\$ 838.750,00 e dá outras providências)

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 640 de 29 de Novembro de 2017; e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças e Patrimônio, um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 838.750,00 (Oitocentos e setenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente.

Suplementações

02.02.03.04.122.0005.2282-339046 (031) Progr. de Aux. Alimentação Ticket 160.000,00
02.02.06.10.301.0008.2017-319011 (053) Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil 354.050,00
02.02.06.10.301.0008.2017-319013 (055) Obrigações Patronais 57.000,00
02.02.06.10.301.0008.2017-319016 (056) Outras despesas Pessoal Civil 30.000,00
02.02.07.12.361.0011.2022-319013 (081) Obrigações Patronais 59.000,00
02.02.07.12.365.0011.2024-319011 (091) Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil 38.700,00
02.02.08.12.365.0012.2026-319011 (098) Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil 100.000,00
02.02.08.12.365.0012.2026-319013 (099) Obrigações Patronais 40.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:

Excesso de Arrecadação, calculado de acordo com o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de Março de 1964. 150.000,00

Anulação parcial das dotações, calculadas de acordo com o § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320 de 17 de Março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente: 688.750,00

Anulações:

02.02.04.99.999.9999.2099 999999 (048) Reserva de Contingência 60.000,00
02.02.06.10.301.0008.2017 449052 (066) Equipamentos Mat. Permanente 16.900,00
02.02.07.12.361.0011.2023 339030 (087) Material de Consumo 34.400,00
02.02.07.12.361.0011.2023 339039 (088) Serv.3º Pessoas Jurídicas 14.600,00
02.02.07.12.361.0011.2023 449052 (089) Equipamentos Mat. Permanente 10.000,00
02.02.07.12.365.0011.2025 339030 (094) Material de Consumo 12.900,00
02.02.07.12.365.0011.2025 339039 (095) Serv.3º Pessoas Jurídicas 10.800,00
02.02.07.12.365.0011.2025 449052 (096) Equipamentos Mat. Permanente 15.000,00
02.02.09.12.361.0013.2027 319011 (105) Venc. Vantagens Fixas -Pessoal Civil 100.000,00
02.02.09.12.361.0013.2028 319013 (107) Obrigações Patronais 40.000,00
02.02.11.27.812.0017.2034 449052 (136) Equipamentos Mat. Permanente 1.000,00
02.02.12.15.451.0019.1010 339039 (138) Serv.3º Pessoa Jurídica 5.000,00
02.02.12.15.451.0020.1012 449051 (142) Obras e instalações 5.000,00
02.02.12.15.452.0020.2035 319013 (144) Obrigações Patronais 23.000,00
02.02.12.15.452.0020.2035 319016 (145) Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 4.000,00
02.02.12.15.452.0020.2036 339039 (151) Serv.3º Pessoa Jurídica 125.000,00
02.02.13.17.512.0021.1016 449051 (154) Obras e instalações 5.000,00
02.02.13.17.512.0021.1017 449051 (155) Obras e instalações 20.000,00
02.02.13.17.512.0021.2037 319016 (158) Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 35.000,00
02.02.13.17.512.0021.2037 339030 (159) Material de Consumo 50.000,00
02.02.13.17.512.0021.2037 339036 (160) Serv.3º Pessoa Física 3.000,00
02.02.14.20.605.0023.2039 319011 (166) Venc. Vantagens Fixas -Pessoal Civil 60.000,00
02.02.14.20.605.0023.2039 319013 (167) Obrigações Patronais 6.000,00
02.02.14.20.605.0023.2039 319016 (168) Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 4.150,00
02.02.15.08.243.0025.2043 319011 (177) Venc. Vantagens Fixas -Pessoal Civil 5.000,00
02.02.15.08.243.0025.2043 319013 (178) Obrigações Patronais 8.000,00
02.02.15.08.244.0024.2040 319011 (181) Venc. Vantagens Fixas -Pessoal Civil 15.000,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de Novembro de 2017.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial de Piracicaba.

ELEUSA AP. BONATO DE MORAES
Coordenadora Financeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

RELAÇÃO DOS SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS EMPREGOS PUBLICOS EXERCÍCIO DE 2017

DENOMINAÇÃO	CRIDADOS	PREENC	VAGOS	PROVIMENTO	REMUN R\$
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO DA MESA DIRETORA	01	01	00	COMISSIONADO (LEI MUNICIPAL No. 622 DE 17/04/2017)	2.970,36
ASSESSOR LEGISLATIVO	01	01	00	COMISSIONADO (LEI MUNICIPAL No. 622 DE 17/04/2017)	3.567,47
ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	01	00	01	CONCURSADO (LEI MUNICIPAL No. 622 DE 17/04/2017)	2.036,10
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	00	01	CONCURSADO (LEI MUNICIPAL No. 622 DE 17/04/2017)	2.036,10
COORDENADOR FINANCEIRO	01	01	00	COMISSIONADO (LEI MUNICIPAL No. 622 DE 17/04/2017)	4.072,01
COORDENADOR JURÍDICO	01	01	00	COMISSIONADO (LEI MUNICIPAL No. 622 DE 17/04/2017)	3.954,73
DIRETOR ADMINISTRATIVO	01	01	00	CONCURSADO (LEI MUNICIPAL No. 622 DE 17/04/2017)	6.915,80
PROCURADOR JURÍDICO	01	00	00	CONCURSADO (LEI MUNICIPAL No. 622 DE 17/04/2017)	2.970,35
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01	01	00	CONCURSADO (LEI MUNICIPAL No. 622 DE 17/04/2017)	2.515,62
ZELADOR	02	01	01	CONCURSADO (LEI MUNICIPAL No. 622 DE 17/04/2017)	1.557,16
VEREADOR VEREADOR/PRESIDENTE	09	09	00	RESOLUÇÃO No. 20, DE 07/12/2011	2.378,00 2.762,00

Saltinho, 14 de Dezembro de 2017

EVANDRO ELI PEREIRA
- Presidente 2017/2018 -

GILSLAINE APARECIDA ARTUR TEIXEIRA
- Coordenadora Financeira -

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIRROS
SANTA ROSA/IPÊS/PALMEIRAS

CNPJ 00.400.284/0001-03

Rua Rua Milton Teixeira de Sá, 250 – Bairro Santa Rosa – Piracicaba – São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIRROS SANTA ROSA, IPÊS E PALMEIRAS de Piracicaba – SP, Matrícula nº 1.731 no 1º C R I, CNPJ 00.400.284/0001-03, sediada provisoriamente na Rua Milton Teixeira de Sá, nº 250, Bairro Santa Rosa/Palmeiras, por seu Presidente, Sr. IVAIR MOISES MEDEIROS, convoca todos os Associados e moradores da área abrangida, na forma Estatutária, nos termos dos artigos 13 a 19 para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a se realizar no dia 22/01/2018, às 19:30 hs em primeira chamada e 20:00 hs em segunda chamada, no Centro Comunitário, para deliberar os seguintes assuntos:

Apresentação discussão e aprovação dos relatórios das atividades da Diretoria, movimento financeiro e parecer do Conselho fiscal do biênio 2016/2017; e Posse da Diretoria e Conselho fiscal eleitos em 03/12/2017 para o biênio 2018/2019.

Piracicaba, 12 de Dezembro de 2017.

IVAIR MOISES MEDEIROS
PRESIDENTE. RG 19.444.201



DIÁRIO OFICIAL

Administração

Barjas Negri - Prefeito

José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática

Rua Antonio Correa Barbosa, 2233

Fone: (19) 3403-1031

E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba

Rua Prudente de Moraes, 930

Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 125 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br



1- Cuide da sua calçada! Evite multas!

Calçada bem cuidada evita acidentes, embeleza e valoriza a sua casa.

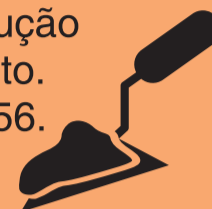


2- Plante uma árvore!

Escolha a sua, gratuitamente, pelo Plano de Plantio de Árvores em Calçadas, da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Ligue: 156

3- Não faça massa de construção no asfalto!

Evite multa de R\$ 621,13. Não faça e não deixe que façam massa de construção no asfalto. Ligue 156.



10- Respeite os sinais de trânsito!

Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas. Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente, atropelamentos.



Ajude a melhorar a sua cidade!

4- Não desperdice água!

Piracicaba não foi atingida pela falta d'água, mas evitar o desperdício é uma questão de cidadania. Então, economize água todos os dias. Colabore! Faça a sua parte.



9- Terreno baldio só é bom para escorpiões, aranhas, cobras e outros bichos!

Se você tem um terreno sem construção, mantenha-o limpo e faça um muro de fechamento. Evite multa e colabore com a vizinhança!



5- Recicle o lixo da sua casa!

Separe papel, lata, plástico e vidro para reciclagem. Ligue 3414-3138 ou 156 e saiba em qual dia o caminhão faz a coleta no seu bairro. Colabore! O meio ambiente agradece.



8- Entulho de pequenas reformas, lâmpadas?

Deposite gratuitamente nos Ecopontos. Pequenas quantidades de entulho de construção, lâmpadas, latas, vidros e garrafas pet podem ser depositados.



7- Tire da rua as fezes do seu cachorro!

Existe multa legal para donos de animais que deixam as fezes dos seus bichinhos nas calçadas. Limpe a sujeira do seu cachorro.

6- Lixo é no lixo!

Existem centenas de lixeiras instaladas nas principais ruas e avenidas da cidade. Use-as! Ajude a manter a cidade limpa e evite que o lixo seja levado pela enxurrada, entupindo as galerias.

